Resolução

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 07/2025

Dispõe sobre a Publicação do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião da Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027 realizada em 20 de março de 2025.

Considerando a necessidade da realização deste pleito e com base no principio da continuidade do serviço publico prestado pela Política pública de Assistência Social, assim constituída a Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027 por meio da Resolução COMASVI 06/2025

RESOLVE:

- **Art. 1º** PUBLICAR o Edital em anexo, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana COMASVI Gestão 2025/2027.
- **Art. 2°** CONVOCAR a eleição dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Socialde Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.
- **Art. 3º** Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Viana, 20 de março de 2025.

ANEXO

Edital de Convocação para o processo de escolha dos Conselheiros representantesdo segmento Não Governamental de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa da Presidente **Rhaiany Helmer Brito**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 05/2025 que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o Biênio 2025/2027 e conforme deliberado em reunião da Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio **2025/2027** realizada em 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 - Divulgar o presente edital de convocação para os Usuários da Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da área de assistência social e organizações de interesse coletivo que representam a Sociedade

Civil e interessados em participar do processo de escolha do novo Colegiado do COMASVI no biênio **2025/2027.**

- **Art. 2** Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, Biênio 2025/2027, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preconiza o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS.
- **Art. 3** A eleição será realizada no dia de 24 de abril de 2025 na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social e ocorrerá em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença da maioria dos representantes da Sociedade Civil e, em segunda convocação, com a presença dos que comparecerem em qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, não exigindo a Lei o quórum especial.
- **Art. 4** Cada entidade e organização não governamental inscrita no Conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo as inscrições de representantes de usuários da assistência social em número ilimitado.

As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas via E-Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana Conselho Municipal de Assistência Social, do dia 27 de março à 6 de abril de 2025, com o pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes documentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço da sede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017).

O representante legal de cada segmento indicado que terá direito ao voto no dia da eleição deverá está munido dos documentos pessoais: (RG+CPF).

Parágrafo Único - Os representantes de usuários da assistência social apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante da condição de usuário da política pública de Assistência Social.

- **Art. 5** Serão eleitos 06 (seis) representantes da Sociedade Civil dos seguintes segmentos:
- a) 01 (um) representante de usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
- b) 03 (três) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c) 01 (um) representante de Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal;
- d) 01 (um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.

- **Art. 6** O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 23/25 (Resolução COMASVI 06/2025), será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 14/04/2025 (segunda-feira).
- § 1º no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado via E-Processos o recurso até o dia 16/04/2025 (quarta-feira), com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social COMASVI).
- § **2º** o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 22/04/2025 (terça-feira).
- **Art. 7** Terão direito a serem candidatos todas os usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos que efetuarem suas inscrições conforme prevê o artigo 4º desse edital.
- **Art. 8** Terão direito a voto um representante de usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos inscrita no pleito, todos mediante credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição.

As entidades com registro no COMASVI que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participar enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto.

Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

Parágrafo único: Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 02 (dois) minutos, para expor a sua candidatura/ projetos ao Conselho de forma facultativa.

- **Art. 9** A votação será secreta e se dará no período de 13:30 às 14:30 horas, por meio de cédula a ser confeccionada pela Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027 e rubricado pela Presidente do COMASVI.
- **Art. 10** O processo de votação acontecerá da seguinte forma:
- § **1º** Eleição de Usuários da Assistência Social: Cada usuário candidato terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- § **2º** Eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social: Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante, este representante deverá votar em 03 (três) entidades e organizações.
- § **3º** Eleição de trabalhadores da área de assistência social: Cada trabalhador terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- § 4º Eleição de organizações que defendem os

- interesses coletivos: Cada organizações que defendem os interesses coletivos terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- Art. 11 Serão proclamadas eleitos: Usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, trabalhadores da área de assistência social, organizações que defendem os interesses coletivos que obtiverem o maior número de votos, sendo o primeiro segmento mais votado o titular e o segundo segmento o seu suplente.
- **Art. 12** Caso não seja preenchida a vaga em algum dos segmentos da Sociedade Civil, esta deverá ser ocupada prioritariamente por um representante de Usuários da Assistência Social, na falta de usuários, poderá ser ocupada por entidades que manifestarem interesse.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso no caso de Usuário da Assistência Social. Em caso de empate entre Entidades ficará eleita a entidade com registro mais antigo no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

- **Art. 13** O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada no Diário Oficial.
- **Art. 14** A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob acoordenação e como ato final do Presidente que encerra o seu mandato.
- **Art. 15** As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027.
- **Art. 16** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Viana, 20 de março de 2025.

Vanessa Claudia Bastos Silva Coimbra -Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Élida Fabiane Betini Calaes Machado Representante da APAE

Willian Marcelo Almeida Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMIFI

Yasmin dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Hadassa Lohayne Gonçalves Alves - Representante da Agencia Adventista de Desenvolvimento e recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA)

Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027

Protocolo 1527213

RESOLUÇÃO COMASVI Nº08/2025

DISPÕESOBREA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/2023 E DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião da Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027 realizada em 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FEAS/2023, cujo valor de repasse total foi de R\$ 2.040.140,00 (dois milhões quarenta mil e cento e quarenta reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no bloco dos benefícios eventuais, R\$ 715.940,00 (setecentos e quinze mil novecentos e quarenta reais) no bloco da Proteção Social Básica e R\$ 1.204.200,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e duzentos reais) no bloco da Proteção Social Especial.

Art.2°- APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE 2024, cujo valor total está no montante de R\$ 571.147,77 (quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 161.174,29 no bloco dos benefícios eventuais, R\$ 237.610,33 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e dez reais e trinta e três centavos) no bloco da Proteção Social Básica e R\$ 172.363,15 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos) no bloco da Proteção Social Especial.

Art. 3º - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Viana, 20 de março de 2025

RhaianyHelmerBrito

PresidentedoConselhoMunicipaldeAssistênciaSocialdeViana Gestão 2025/2027.

Protocolo 1527218

Convocação

4° CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL Nº 003/2025

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 003/2025, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo a classificação abaixo relacionada:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES - CEP: 29130-013 (Secretaria Municipal de Educação).

	DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CALSSIFICAÇÃO
	07/04/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8:00 ÀS 11:00HS	314° AO 374°
	07/04/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13:00 ÀS 17:00HS	375° AO 435°

Protocolo 1527564

Portaria

PORTARIA Nº 0567/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **DALETE RANGEL MACIEL**, matrícula funcional nº 035045-02, do cargo em comissão de Gerente de Criação e Web, Padrão CPC-G3, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 03 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1527223

PORTARIA Nº 0568/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **EDNA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 034891-02, do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 03 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1527228